



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **20459/2010 -19.572**
USUÁRIO: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.995.371/0001-50**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 015 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Av. Goianazes, QD 25, LT 11-26, Jardim Eldorado**, coordenadas geográficas **16°45'22,4" S / 49°15'16,3" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **TEREZINHA CAETANO DE FREITAS**, CPF **907.272.402-10**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maço de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente